



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 034/98
DE DECRETO LEGISLATIVO

~~Assunto: Luizias Ferreira de Jesus~~

Assunto "Concede Título honorífico de Cidadão Japeriense a Edil Serafim"

Apresentado em 02 de 06 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 23 de junho de 1998 no Journal Folha
Dec. legislativo nº 034/98
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

0010730-0
NOME EDIL SERAFIM

EXERCICIO 16/06/37

FILIAÇÃO
MANOEL SERAFIM

FIRMINA CORNELIA SERAFIM

NATALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1931

DOC. ORIGEM C. CASH LIV 1 FLS 15V
TERM 30 0 N IGUAÇU RJ

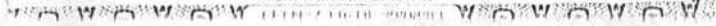
* * *

CP

054

NDOT

ASSINATURA DO DIRETOR





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 02 / 06 / 1998

N.º 034 L.º 004 Fls: 010 V

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/98
"Concede título honorífico de Cidadão Jape-
riense a EDIL SERAFIM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

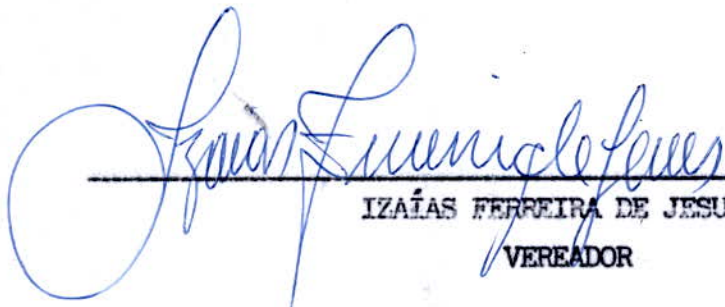
D E D R E T A:

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE
a EDIL SERAFIM.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município nas cores ori-
ginais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do
Projeto.

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 1998.


IZAIÁS FERREIRA DE JESUS
VEREADOR

Aprovado em
Discussão Única
em 03/06/98.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/98

"Concede título honorífico de Cidadão Japeriense
a EDIL SERAFIM".

Autor Vereador IZAÍAS FERREIRA DE JESUS.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE
a EDIL SERAFIM.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município nas cores ori-
ginais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do
Projeto.

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 04 de Junho de 1998.



DARLEI GONZALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 02/06/1998
N.º 034 L.º 001 Fls 010V

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/98
"Concede título honorífico de Cidadão Jape-
riense a EDIL SERAFIM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

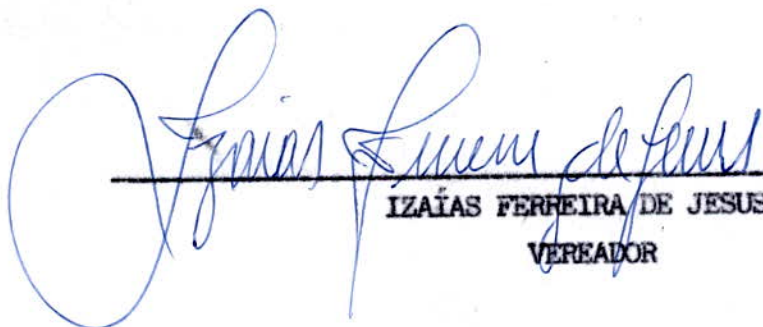
D E D R E T A:

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE
a EDIL SERAFIM.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município nas cores ori-
ginais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do
Projeto.

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 1998.



IZAÍAS FERREIRA DE JESUS
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

EDIL SERAFIM

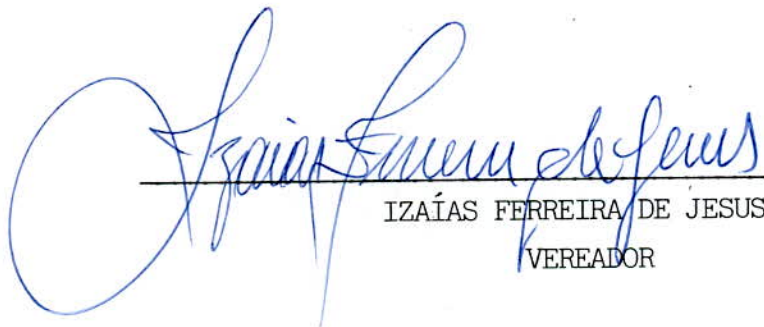
J U S T I F I C A T I V A

Residente em Japeri há mais de 40 anos, pai de 8 filhos, o ferroviário aposentado EDIL SERAFIM, benemérito da Igreja Presbiteriana de Japeri, tem demonstrado, no correr dos anos, grande amor pela terra que o acolheu.

Participante ativo de todos os movimentos comunitários, já mais se recusou a contribuir, sempre que chamado, em todas as causas que tivessem como meta a melhoria de modo de vida da população.

Conceder-lhe o título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE é uma demonstração de que nós, representantes do povo estamos sempre observando os que lutam pelo progresso de nossa terra.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 1998.



IZAÍAS FERREIRA DE JESUS
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

EDIL SERAFIM

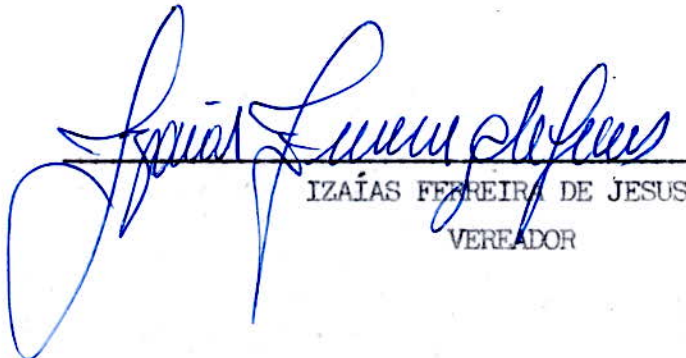
J U S T I F I C A T I V A

Residente em Japeri há mais de 40 anos, pai de 8 filhos, o ferroviário aposentado EDIL SERAFIM, benemérito da Igreja Presbiteriana de Japeri, tem demonstrado, no correr dos anos, grande amor pela terra que o acolheu.

Participante ativo de todos os movimentos comunitários, já mais se recusou a contribuir, sempre que chamado, em todas as causas que tivessem como meta a melhoria de modo de vida da população.

Conceder-lhe o título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE é uma demonstração de que nós, representantes do povo estamos sempre observando os que lutam pelo progresso de nossa terra.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 1998.


IZAIÁS FERREIRA DE JESUS
VEREADOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 034/98

AUTOR: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades

EM ___ / ___ / ___

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR IZAÍAS FERREIRA
DE JESUS, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO JAPERIENSE A EDIL SERAFIM"

Apreçado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paula F. Gaudades

RELATOR

Membro

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.

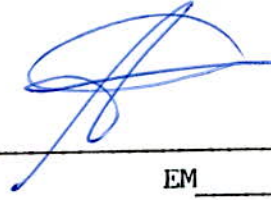
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 034/98

AUTOR: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

Designo Relator o Vereador

Costa



EM ___ / ___ / ___

Edil

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR IZAÍAS FERREIRA
DE JESUS, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO JAPERIENSE A EDIL SERAFIM"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___ / ___ / ___

Costa



RELATOR

Edil

Valdeci Alves Mano

MEMBRO

Costa



MEMBRO